



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal

ATA DA 18ª SESSÃO DA I REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2017 DO 6º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2017.

1 Às quatorze horas e vinte cinco minutos do dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e
2 dezessete, na sede do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SRTVN, Quadra
3 701, Bloco P, Edifício Brasília Rádio Center, Salas 2.060/2.062, Brasília, Distrito Federal,
4 realizou-se a **Décima Oitava Sessão** da I Reunião Plenária Extraordinária de 2017 do 6º Corpo
5 de Conselheiros do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. Presentes os **Conselheiros**
6 **Efetivos**: Conselheira TR. Valdelice Teodoro – Presidente; Conselheiro TR. Haroldo Felix da
7 Silva – Secretário, Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza – Tesoureiro; TR. Fontaine
8 de Araújo Silva, TNR. Valtenis Aguiar Melo, TR. Júlio César dos Santos, TR. José Paixão de
9 Novaes e os **Conselheiros Suplentes**: TR. Eduardo Vieira Lyra e TR. Manoel Benedito Viana
10 Santos, ambos com direito a voz e a voto, em substituição aos Conselheiros Efetivos TR.
11 Antônio Ubirajara Velho Gomes Jardim e TR. Oldemir Lopes Félix, respectivamente, conforme
12 norma regimental. **DA PAUTA: PROCESSO DE RECURSO CONTER Nº 036/2016,**
13 **REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DO CRTR 9ª**
14 **REGIÃO, TENDO COMO INTERESSADA A SRA. IARA CRISTINA DA SILVA LOPES.**
15 **Conselheiro Relator TR. Fontaine de Araújo Silva.** Com a palavra a Diretora Presidente,
16 apresenta o objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro, para leitura de seu parecer, o
17 qual se manifestou como segue: “ (...)Diante do exposto, embora **NÃO CONHECA** do presente
18 recurso por ser intempestivo, aproveitando a decisão do **PROCESSO DE RECURSO Nº**
19 **029/2016 da empresa contratante e adotando os mesmos termos da decisão, no presente caso,**
20 **VOTO por mantendo a infração reduzindo o quantum da multa imposta em 90% (noventa por**
21 **cento), aplicando o valor de R\$ 302,41 (trezentos e dois reais e quarenta e um centavos).”** Após
22 discussão, posto em votação decidiu-se por 07 (sete) votos a favor e 01 (uma) abstenção do
23 Conselheiro TR. Eduardo Vieira Lyra, pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto nos
24 moldes do parecer do Relator. Nada mais a tratar às quatorze horas e trinta minutos, foi
25 encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim,
26 Diretor Secretário Conselheiro TR. Haroldo Felix da Silva, pela Diretora Presidente, TR.
27 Valdelice Teodoro, pelo Diretor Tesoureiro Conselheiro TNR. Abelardo Raimundo de Souza e
28 por todos os Conselheiros participantes do Plenário. Brasília, DF, 05 de maio de 2017.xxxxxxxx


TR. VALDELICE TEODORO


TR. HAROLDO FELIX DA SILVA





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
Serviço Público Federal


TNR. ABELARDO RAIMUNDO DE SOUZA


TNR. JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS


TNR. JOSÉ PAIXÃO DE NOVAES


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO


TNR. MANOEL BENEDITO VIANA SANTOS


TNR. FONTAINE DE ARAÚJO SILVA


TNR. EDUARDO VIEIRA LYRA